



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 564, de 25 de maio de 2016.

Dá a denominação de Ana Dornas à Rua confrontante com a Rua Domingos Antônio Meireles, próximo ao número 1053, no bairro Funil.

A Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ANA DORNAS a Rua confrontante com a Rua Domingos Antônio Meireles, próximo ao número 1053, no Bairro Funil.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis (25/05/2016).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 25/05/2016